



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.376

, em 20 de Novembro de 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 103.640,00 (cento e três mil e seiscentos e quarenta reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.0 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

16.482.0011.2.021 – Desenvolvimento Urbano

3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria 58.640,00

Fonte de Recurso: 02 - Convênio

02.0 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.451.0055.2.089 – Desenvolvimento da Agenda 21

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 45.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Convênio

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão provenientes de:

I – R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) provenientes do Convênio nº CT-251.023-69/MCIDADES/CAIXA;

II – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) provenientes de anulação de dotação conforme, classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.0 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.451.0055.2.089 – Desenvolvimento da Agenda 21

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 45.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Convênio

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 20 de Novembro de 2008.

BRAZ RESENDE
Prefeito